



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3429 DE 28 DE SETEMBRO DE 1987.

Institui o Distintivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 ,
inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art, 1º - O Distintivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, contém:

- a) as cores branca, preta e vermelha;
- b) a denominação "POLÍCIA CIVIL" em letras pretas, localizadas na parte superior;
- c) um triângulo isósceles em cor preta com o lado maior voltado para cima, o vértice oposto, localizado exatamente na parte central e a palavra "RONDÔNIA" em letras arciformes brancas na parte interna do triângulo, tendo , sob a mesma, uma estrela de 5 (cinco) pontas também em cor branca;
- d) duas retas paralelas em cor vermelha, tendo, a inferior, maior espessura, as quais separarão a parte superior do distintivo do triângulo isósceles;
- e) a parte do vértice oposto ao triângulo isósceles e, no prolongamento dos seus lados em diagonais que vão até a borda do distintivo, haverá 3 (três) ângulos de 90° (noventa graus), cada. O primeiro, à direita, com fundo branco, conterá um par de mãos e uma figura humana proje

1405
DE 30/09/87
MUNICÍPIO DE DUDA
MUNICÍPIO DE DUDA

Instituto Distritivo de
Polícia Civil do Estado
de Rondônia e das
previdências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50,
Inciso III, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - O Distritivo de Polícia
Civil do Estado de Rondônia, contém:

- a) as cores branca, preta e vermelha;
- b) a denominação "POLÍCIA CIVIL" em
letras pretas, localizadas na parte superior;
- c) um triângulo isosceles com
lado maior voltado para cima, o vértice superior, local
onde se encontram as partes central e a palavra "RONDÔNIA" em
letras pretas, localizadas na parte inferior do triângulo, sendo
o lado menor, uma estria de 2 (dois) pontos também em cor preta
na base;
- d) duas partes paralelas na cor
branca, sendo a inferior, mais espessa, as duas partes
superiores do triângulo isosceles;
- e) a parte do vértice superior
do triângulo isosceles e, no prolongamento dos seus lados em
pontos que vão até a borda do distintivo, haverá 3 (três) pontos
de 50° (cinquenta graus) cada. O primeiro, à direita, com
lado maior, contém um par de mãos e uma figura humana presa



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

tadas em contorno em cor preta, havendo abaixo do desenho, a palavra "PROTEÇÃO", em letras pretas e, o segundo à esquerda, com o fundo branco, conterà em cor preta o símbolo da Justiça, projetado em contorno, tendo, abaixo, a palavra "JUSTIÇA", também com letras pretas;

f) O último ângulo, com a abertura para baixo, em fundo vermelho, conterà o desenho de duas mãos que se apertam, tendo, acima, a palavra "PAZ", tudo em cor branca;

Art. 2º - A confecção do Distintivo obedecerá à montagem do desenho anexo e às especificações constantes do artigo anterior, obedecendo às devidas proporcionalidades.

Art. 3º - O Distintivo da Polícia Civil é de uso exclusivo da Instituição, sendo vedada a sua reprodução por particulares sem a devida autorização do órgão competente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

[Handwritten signature]

